



# Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063  
e-mail: [contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br](mailto:contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br) / [camarabvc@hotmail.com](mailto:camarabvc@hotmail.com)  
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

## DECRETO 62/2015

LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a anulação do Concurso Público do Legislativo do Município de Bela Vista da Caroba, operada pelo Decreto nº 060/2014;

CONSIDERANDO Que é assegurado aos candidatos inscrito no concurso anulado o direito de requererem a devolução da correspondente taxa de inscrição, no prazo de trinta dias contados da publicação do presente decreto, que poderá ser exercido mediante o cumprimento das normas elencadas.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a empresa Instituto Saber, responsável pelas inscrições do certame 001/2014 deste Legislativo em proceder a devolução das taxas de inscrição dos candidatos em atenção ao disposto no Decreto 060/2015 de 09 março de 2015, desta Presidência, devendo esta comprovar as devoluções no prazo de dez dias após sua efetivação.

Art. 2º – Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014, para que entrem em contato com a empresa responsável pelo certame através do e-mail: [institutosaber@gmail.com](mailto:institutosaber@gmail.com) ou ainda pelo telefone 45 3225-3322, a fim de informar seus dados para a devolução dos valores das respectivas inscrições.




# Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063  
e-mail: [contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br](mailto:contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br) / [camarabvc@hotmail.com](mailto:camarabvc@hotmail.com)  
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

Art. 3º - Fica determinada a secretaria da Câmara para que informe a todos os candidatos através do e-mail de inscrição para que atendam ao contido no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba - PR, em 19 de março de 2015.

  
LUCIANO DE BARROS  
Presidente